



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.109 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

“Revoga Decreto 1.084/2016 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.313/15 e 1.336/15;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

CONSIDERANDO erro material no art. 1º do decreto 1.084/2016;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno de nº 02 (dois) da quadra 14 (quatorze) com área total de 2.669,45m² (dois mil seiscentos e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), em nove lotes, sendo lotes 12 (doze) a 20 (vinte) e área de terreno 02 (dois) remanescente da quadra 14 (quatorze), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º- A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.


Art. 3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.084 de 23 de setembro de 2016.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal